



REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA-SP

Livro 02 - Registro Geral

MATRÍCULA Nº **28.041**

04 de março de 2020,
Oficial

Fls.
01

IMÓVEL

APARTAMENTO Nº 01, Tipo 1, localizado no pavimento térreo do Bloco 16, do Condomínio "Residencial Villagio das Oliveiras", situado nesta cidade, na Rua Vereador João Moraes de Arruda nº 300, contendo uma sala, dois dormitórios, um banheiro, uma cozinha e uma área de serviço; com área real privativa edificada de 43,160m², área real comum edificada de 5,4685m², com direito a uma vaga indeterminada para estacionamento de um veículo de passeio correspondente a 10,35m² e área comum descoberta de 32,066m², área total construída mais área total descoberta de 91,0445m² correspondendo-lhe a fração ideal de 0,003333333% do terreno e de coisas de uso comum residencial.-

TÍTULO ANTERIOR:- Registro nº 01 de 26 de abril de 2018 (título aquisitivo - instrumento particular de compra e venda de imóvel) e de produção de empreendimento habitacional no programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos FAR), Registro nº 04 de 04 de março de 2020 (Instituição e Especificação do Condomínio), da Matrícula nº 22.012, e Convenção Condominial registrada sob nº 815, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia.-

PROPRIETÁRIO:- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.190.167/0001-50, representado por força do § 8º do art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei nº 10.188/01, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04.-

Av.1.M. 28.041 - AFETAÇÃO PATRIMONIAL - FAR

Procede-se à presente para constar que o empreendimento comporá o patrimônio do fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei nº 10.188/01; bem como para constar que seus frutos e rendimentos serão mantidos sob a propriedade fiduciária da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: I - não integram o ativo da Caixa; II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa; III - não compõem a lista de bens e direitos da Caixa para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa; V - não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa por mais privilegiados que possam ser; VI - não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR; nos termos da letra "c" da Cláusula 13.2 do instrumento particular de compra e venda de imóvel e de produção de empreendimento habitacional no programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos FAR, com pagamento parcelado, com força de escritura pública, na forma do art. 8º da Lei nº 10.188/01, firmado nesta cidade aos 13 de abril de 2018; **conforme averbação nº 02 da Matrícula nº 22.012, desta Serventia, título anterior do presente fólio, transportado para esta matrícula.-** Boituva, 04 de março de 2020.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador.- Selo Digital: 146522311000AV1M107290201

Av.2.M. 28.041 :- CADASTRO
(protocolo nº 45.608 - 03.03.2021)

Por Instrumento Particular com caráter de escritura pública nº 171002971081, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, firmado na cidade de Sorocaba-SP

vide verso

MATRÍCULA Nº 28.041

MATRÍCULA Nº 28.041

Comarca de Boituva
Estado de São Paulo

Livro 02 - Registro Geral - CNS 14652-2

MATRÍCULA Nº **28.041**

30 de março de 2021

Oficial

Fls.
04º

continuação

aos 04 de agosto de 2020, apresentado em arquivo eletrônico disponível na Central de Registradores de Imóveis (ofício eletrônico) – Protocolo Arisp: AC000750081, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 44121-51-33-0001-16-001.- Boituva, 30 de março de 2021.- Jorge Luiz da Silva, O Substituto do Oficial:- Selo Digital: 146522331000AV2M12013321Z

R.3.M. 28.041 :- VENDA E COMPRA

Pelo Instrumento Particular referido na averbação nº 02, **Fundo de Arrendamento Residencial – Far**, representado por força do § 8º art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei nº 10.188/01, pela Caixa Econômica Federal, **TRANSMITIU** o imóvel desta matrícula, a título de **VENDA e COMPRA**, a **ANA PAULA SANTOS PEREIRA**, brasileira, solteira, capaz, manicure, portadora do R.G. nº 34.818.050-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 376.218.398-80, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Vereador João Moraes de Arruda nº 300, Água Branca, pelo valor de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Fica isento do Recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos – ITBI, nos termos da Lei Complementar 2.680/18 de 13 de junho de 2018.- Valor venal do imóvel para o Exercício de 2021 é de R\$39.149,54.- Boituva, 30 de março de 2021.- Jorge Luiz da Silva, O Substituto do Oficial:- Selo Digital: 1465223210000R3M12013421G

R.4.M. 28.041 :- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo Instrumento Particular referido na averbação nº 02, **Ana Paula Santos Pereira**, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, com o escopo de **garantia**, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.190.167/0001-50, representado por força do § 8º art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei nº 10.188/01, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, para a **garantia de um empréstimo, cuja importância é de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, que será pago da seguinte forma: prazo de amortização, em 120 meses, encargo mensal inicial: R\$658,33, taxa anual de juros: não há, pelo Sistema de Amortização – SAC, vencendo-se o primeiro no dia 04 de setembro de 2020, calculados na forma constante do título; ficando estabelecido nos termos do § 2º do artigo 26 da aludida Lei, que o prazo de carência para expedição da intimação é de 60 (sessenta) dias; para efeitos do disposto no inciso VI do artigo 24, do referido diploma legal, avaliam o imóvel em R\$84.000,00; e com as demais cláusulas e condições constantes no instrumento, cuja via fica arquivada na Serventia nesta data.- Boituva, 30 de março de 2021.- Jorge Luiz da Silva, O Substituto do Oficial:- Selo Digital: 1465223210000R4M12389121Y

Av.5.M. 28.041 :- RESTRIÇÕES

Pelo Instrumento Particular referido na averbação nº 02, procede-se a presente para constar que nos termos dos parágrafos 4º e 5º do artigo 2º, da Lei nº 10.188/01, o imóvel alienado fiduciariamente ao FAR será mantido sob a propriedade fiduciária da Caixa, não se comunicando com o seu patrimônio, observadas quanto a tais direitos

vide fls. 02

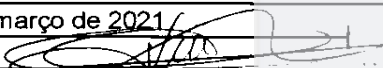


REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA-SP

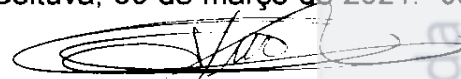
Livro 02 - Registro Geral

MATRÍCULA Nº 28.041
Comarca de Boituva
Estado de São Paulo
Livro 02 - Registro Geral - CNS 14652-2


MATRÍCULA Nº 28.041

30 de março de 2021
Oficial  Fls. 02

continuação

as restrições constantes da averbação nº 01.- Boituva, 30 de março de 2021.- Jorge Luiz da Silva, O Substituto do Oficial:-
Selo Digital: 146522331000AV5M12389221B 

Av.6.M. 28.041 :- CLÁUSULA RESTRITIVA

Pelo Instrumento Particular referido na averbação nº 02, procede-se a presente para constar que conforme § 1º do artigo 8º, da Lei nº 10.188/2001, a devedora fiduciante fica impedida de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto de alienação pelo prazo de 24 meses.- Boituva, 30 de março de 2021.- Jorge Luiz da Silva, O Substituto do Oficial:-
Selo Digital: 146522331000AV6M123893218 

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

MATRÍCULA Nº

Oficial

Fls.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Disponibilizada
em www.registradores.org.br
Livro 02 - Registro Geral - CNS 14652-2

Comarca de Botuva
Estado de São Paulo